



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Extraordinária N°: 001/2019
Decisão : 024/2019-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.4.6.
Referência : Protocolo n°. 200.096.726/2019
Interessado : Centro Universitário Maurício de Nassau – UNINASSAU – (Ser Educacional)

EMENTA: Aprova o cadastro do curso de Engenharia de Produção, na modalidade de Ensino à Distância - EaD, oferecido pela instituição de ensino denominada Centro Universitário Maurício de Nassau – UNINASSAU – (Ser Educacional).

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Extraordinária n°. 001/2019, realizada no dia 27 de março de 2019, apreciando a solicitação de cadastro do curso de Engenharia de Produção, modalidade EaD, oferecido pela instituição de ensino Centro Universitário Maurício de Nassau – UNINASSAU – (Ser Educacional), protocolada neste Regional sob o n° 200.096.726/2019; considerando que a instituição de ensino protocolizou junto ao MEC a solicitação de reconhecimento do curso de Engenharia de Produção, modalidade EaD; considerando que a autorização de funcionamento do curso ocorreu em 23/12/2013; considerando que o curso de engenharia de produção é integralizado em 5 anos, e a solicitação de reconhecimento do curso ocorreu após 3 anos da autorização de funcionamento, dentro do prazo previsto no artigo 35 do Decreto n° 5.773/2006, alterado pelo Decreto n° 6.303/2007; considerando a análise da documentação apresentada e da legislação em vigor; considerando a Deliberação n° 005/2019, da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP do Crea-PE favorável ao cadastramento do curso; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Cassio Victor de Melo Alves, favorável ao cadastramento do referido curso, recomendando registrar os egressos com o título de Engenheiro (a) de Produção, código 131-06-00, concedendo-lhes as atribuições previstas no artigo 7° da Lei n° 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5° da Resolução n° 1.073/2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 1° da Resolução n° 235/1975, do Confea, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o cadastramento do Curso de Engenharia de Produção, na modalidade EaD, ofertado pelo Centro Universitário Maurício de Nassau – UNINASSAU – (Ser Educacional), conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Químico José Wellington de Brito Cavalcanti – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Almir Ribeiro Russiano, Cássio Victor de Melo Alves, Nilson Oliveira de Almeida e Alexandre Valença Guimarães (em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva).

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 27 de março de 2019.

Eng.º Químico José Wellington de Brito Cavalcanti
Coordenador Adjunto da CEEMMQ